

N.º DO PROCESSO 079 / 2021

EXERCÍCIO DE FL. 01

Processo N.º 079 / 2021

Carga N.º

Data do Processo 24 / 03 / 2021

Em /



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado

Projeto de Lei n.º 014 / 2021

Data do Documento Processado

de

de

Assunto

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e de outras providências.



Fis.	021
Proc.	079/2021
C.M.	R.C.B.

Ofício 218/2021

De: Fabio Tavares da Silva - DEADM - SEC
Para: Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Data: 23/03/2021 às 14:49:53

Setores envolvidos:

DEADM - SEC

Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o Ofício n.º 076/2021, contendo o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Solicito a gentileza da confirmação da protocolização do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

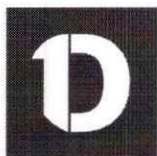
PÁGINA EM BRANCO



Assinado por 1 pessoa: FABIO TAVARES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliens.com.br/verificacao/> e informe o código 10E3-58E7-BC19-A4

com.br/verificacao/ e informe o código 10E3-58E7-BC19-A4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.	03
Proc.	079/2021
C.M.	RCB



Código para verificação: 10E3-58E7-BC19-A48C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO TAVARES DA SILVA (CPF 255.711.968-74) em 23/03/2021 14:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/10E3-58E7-BC19-A48C>



PÁGINA EM BRANCO

Projeto de Lei

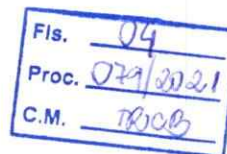
3 mensagens

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

Responder a: resposta+3634362D3234303031@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

23 de março de 2021 14:54



Ofício 218/2021:

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o Ofício n.º 076/2021, contendo o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Solicito a gentileza da confirmação da protocolização do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva

Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

 **emissao_10E358E7BC19A48C1065C29B_oficio-218-2021_assinado_versaol Impressao.pdf**
106K

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

Responder a: resposta+3634362D3234303033@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

23 de março de 2021 14:56

Ofício 219/2021:

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Fis.	06
Proc.	079/2021
C.M.	1000

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o Ofício n.º 077/2021, contendo o projeto de lei que altera a Lei nº 1049, de 09 de agosto de 1995 e dá outras providências.

Solicito a gentileza da confirmação da protocolização do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício

 Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

 emissao_F62CCFBB3B0A354E2CFD1416_oficio-219-2021_assinado_versaoImpressao.pdf
106K

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

24 de março de 2021 11:41

Para: Assistência Legislativo - Câmara Américo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Débora, peça por favor para o Cristian imprimir e protocolar o PL
atte.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sender notified by
Mailtrack

Luiz Gabriel Sarone Gonella
Assistente Administrativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 13 - (16) 9 9609-5631
Câmara Municipal de Américo Brasiliense



R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Fis.	06
Proc.	079/2021
C.M.	RCB



Livre de vírus. www.avast.com.



emissao_10E358E7BC19A48C1065C29B_oficio-218-2021assinado_versaoImpressao.pdf
106K

02/08/2021 14:44:19

12

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	

PÁGINA EM BRANCO



Fis.	07
Proc.	079/2021
C.M.	2306

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 18 de março de 2021.

OFÍCIO Nº 076/2021

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais, na forma a seguir:

- R\$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e superávit financeiro do exercício anterior: R\$ 21.537,94 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto nos artigos 1º e 2º;
- R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), que será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, decorrente dos recursos de IRRF do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a serem repassados para a Fundação Reviver, conforme disposto nos artigos 3º e 4º;

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, os expedientes internos contendo a solicitação dos departamentos e setores envolvidos, contendo informações referentes a origem dos recursos correlatos.

Propõem por fim, as alterações necessárias na Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o

Fis.	08
Proc.	079/2021
C.M.	BCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

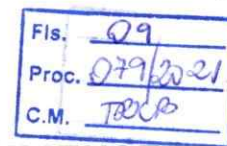
DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 014 /2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	17.512.0046.1024	449051	Obras e instalações	021000196	100.000,00
XXX	17.512.0046.1024	449051	Obras e instalações	011000196	21.537,94
TOTAL					121.537,94

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e

II - superávit financeiro do exercício anterior: R\$ 21.537,94 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	0824300011.2038	445042	Auxílio	015000000	15.500,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, decorrente dos recursos de IRRF do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a serem repassados para a Fundação Reviver.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que

Fis.	10
Proc.	079/2021
C.M.	1860



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

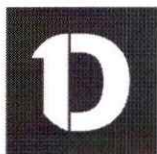
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fis.	11
Proc.	079/2021
C.M.	125010



Código para verificação: E207-BFFA-972A-04DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 20/03/2021 12:58:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E207-BFFA-972A-04DA>

	2017
	2018
	2019

PÁGINA EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Processo SIMA nº 11.207/2019-80

Fis.	12
Proc.	079/2021
C.M.	TRCO

TERMO DE CONVÊNIO CSAN nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com sede na Rua Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.089.790/0001-88, representada neste ato, por seu titular, **MARCOS RODRIGUES PENIDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.941.864-5 e inscrito no CPF sob n.º 056.485.798-02, doravante **SIMA**, e o Município de Américo Brasiliense, com sede na Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro, Américo Brasiliense, SP, inscrito no CNPJ sob 43.976.166/0001-50, representado neste ato, por seu titular, **DIRCEU BRAS PANO**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.644.116-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 020.379.978-09, doravante **MUNICÍPIO**, que se regerá pela Lei federal nº 8666/1993, e pelo Decreto estadual nº 59.215/2013 e pelas demais disposições aplicáveis, assim como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio, é decorrente da indicação da Emenda Parlamentar, nº 2019.055.027-5, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado, ao Município de Américo Brasiliense.

1.2 O objeto contempla a elaboração de Projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico – ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população, nos termos detalhados no Plano de Trabalho anexo, que integra o presente ajuste.

1.3 Os partícipes, amparados em manifestação fundamentada de suas respectivas áreas técnicas, poderão realizar modificações e melhorias no Plano de Trabalho, a serem efetuadas mediante instrumento próprio, vedadas alterações do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Partícipes

I – DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA:

2.1 São obrigações da **SIMA**:

2.1.1 Destinar recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado;

2.1.2 Analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Fis. 13
 Proc. 079/2021
 C.M. PCB

- 2.1.3 Repassar ao **MUNICÍPIO** os recursos alocados para execução do objeto do presente Convênio, nos termos da Cláusula Quinta;
- 2.1.4 Acompanhar a aplicação dos recursos e fiscalizar a prestação de contas;
- 2.1.5 Monitorar e avaliar, periodicamente, a execução do Plano de Trabalho.

II – DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE - MUNICÍPIO:

2.2 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- 2.2.1 Executar o objeto do Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho, respondendo, inclusive, pela parte técnica do seu desenvolvimento;
- 2.2.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução dos serviços;
- 2.2.3 Submeter, previamente, à **SIMA** eventuais propostas de alteração do Plano de Trabalho originariamente aprovado;
- 2.2.4 Colocar à disposição da **SIMA**, toda a documentação referente à aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste convênio;
- 2.2.5 Prestar contas, à **SIMA**, da correta aplicação dos recursos repassados, na forma da Cláusula Oitava, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;
- 2.2.6 Prestar, periodicamente, as informações requeridas pela **SIMA**, relativamente ao monitoramento e à avaliação da execução do objeto do Convênio.
- 2.2.7 A contrapartida do **MUNICÍPIO**, é de R\$ 21.537,94 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), e será destinada a complementação da elaboração de Projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico – ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier.

CLAÚSULA TERCEIRA - Da Comunicação entre os Partícipes

3.1 Qualquer comunicação, notificação ou aviso que vierem a ser feitos entre os partícipes, na vigência deste Convênio, deverão ser feitos, por escrito, e encaminhados aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4.1 O valor total estimado do presente Convênio destinado à execução do seu objeto é de R\$ 121.537,94 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de responsabilidade do Estado, por meio da **SIMA**, e R\$ 21.537,94 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Financeiros e sua Aplicação

5.1 Os recursos financeiros de responsabilidade da **SIMA**, a serem transferidos ao **MUNICÍPIO**, são originados do Decreto nº 64.870, de 19/03/2020 - liberados através de crédito suplementar 04.127.2990.2272 - AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS.

5.1.1 O repasse dos recursos de que cuida este convênio ficará condicionado à demonstração de regularidade do **MUNICÍPIO** junto ao CADIN Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Página: 238

Fis.	14
Proc.	079/2021
C.M.	1206

5.2 Os recursos transferidos pela **SIMA** ao **MUNICÍPIO**, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao Convênio, no Banco do Brasil, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

5.3 Na aplicação dos recursos destinados à execução do objeto deste Convênio o **MUNICÍPIO** deverá observar o que se segue:

5.3.1 No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados por meio da instituição financeira indicada, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

5.3.2 As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio, e aplicadas exclusivamente na execução do seu objeto;

5.3.3 Quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

5.3.4 O descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do seu efetivo depósito;

5.3.5 As notas fiscais/ faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do **MUNICÍPIO**, devendo mencionar o Processo **SIMA.011207/2019-80**;

5.3.6 Compete ao **MUNICÍPIO** responder pela correta aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto a que se refere este convênio, bem como assegurar os recursos eventualmente necessários ao seu integral cumprimento, na hipótese de contraprestação financeira, nos termos do artigo 116, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Liberação dos Recursos

6.1 Os recursos serão repassados pela **SIMA** ao **MUNICÍPIO**, em 3 (três) parcelas, de acordo com especificado no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Humanos

7.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um, a integral responsabilidade quanto a possíveis exigências de direitos, mormente, no que se refere às obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária, previdenciária e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto do ajuste, inexistindo, assim, solidariedade entre ambos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

8.1 O **MUNICÍPIO** deverá apresentar, para fins de análise, relatórios detalhados e demonstrativos do efetivo andamento do programa de trabalho executado, conforme o cronograma previsto no Plano de Trabalho;

8.2 A prestação de contas do recurso repassado pelo Estado deve ser entregue conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, devendo ainda obedecer às legislações gerais e as específicas do Tribunal de Contas do Estado contendo, entre outras, as seguintes informações: Cópia da documentação do processo licitatório: edital, ata, homologação, adjudicação, extrato de publicação, contrato, publicação do extrato de contrato.

8.3 No final das etapas do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a prestação de contas final na qual discrimine as despesas efetuadas por conta da execução do objeto do Convênio, relacionando os números dos respectivos documentos, as datas de pagamentos, relacionando a natureza dos bens e serviços, como seus valores e beneficiários, com todos os dados a eles pertinentes, para fins de análise e aprovação pela **SIMA**.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo

9.1 O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses** a partir da data de assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período;

9.2 Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, devidamente justificados, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da **SIMA**, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Denúncia e da Rescisão

10.1 O presente Convênio poderá a qualquer tempo ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência ao outro partícipe, e será rescindido por infração legal ou não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, promovendo-se, em qualquer hipótese, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Saldos Financeiros Remanescentes

11.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **SIMA**, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela **SIMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

12.1 Obriga-se o **MUNICÍPIO**, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Fis.	16
Proc.	079/2021
C.M.	TRCB

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ação Promocional

13.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignado a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Execução e Fiscalização do Convênio

14.1 O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio caberá aos representantes indicados pelos partícipes, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 Fica eleito, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de São Paulo - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2021.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

DIRCEU BRAS PANO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AMÉRICO BRASILIENSE

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

_____	013
_____	013
_____	013

PÁGINA EM BRANCO



PLANO DE TRABALHO

1. Objeto

Contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico – ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier.

2. Metas a serem atingidas.

O objeto acima mencionado será destinado à melhoria do sistema de tratamento de esgoto sanitário do Município de Américo Brasiliense, beneficiando uma população estimada de 40.504 habitantes. Existe uma obra em andamento de uma Estação de tratamento de esgoto para atender a Bacia do Córrego Maria Mendes (83% do esgoto gerado pelo Município), desta forma, o projeto aqui proposto viabilizará o tratamento de 100% do esgoto gerado pelo Município.

3. Etapas de execução:

1ª. Etapa

Nesta etapa serão realizados os seguintes itens :

- Levantamento planialtimétrico da linha de emissário (imagem 2), de uma Área de aproximadamente 15 Hectares;
- Elaboração de roteiros (Memoriais descritivos) e croquis do traçado do emissário de afastamento de esgoto;
- Servidão de passagem, anuências e averbação em Matrículas de imóveis afetados, junto ao 2º cartório de registro de imóveis;
- Memoriais descritivos das propriedades afetadas para regularização junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA

- Descrição de como será executada a obra, contemplando também informações do sistema existente;

2ª. Etapa

Nesta etapa serão realizados os seguintes itens :

- Levantamento planialtimétrico cadastral, do local da área de interesse de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), coordenadas UTM X:802.135,40, Y: 7.594.277,13 com aproximadamente 10,95 Hectares para estudo conforme imagem 3;
- Levantamento planialtimétrico cadastral do emissário de lançamento do efluente junto ao corpo Hídrico (Córrego do Xavier);
- Elaboração de Memoriais descritivos e croquis de localização exata da ETE, para fins de realização de desapropriação da referida área;
- Elaboração de Memoriais descritivos e croquis de localização do traçado do emissário de lançamento de efluente tratado para fins de realização de servidão de passagem e averbação em matrícula, assim como anuência dos possíveis proprietários afetados com a finalidade de regularização junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara;
- Estudo de alto depuração do corpo Hídrico de modo identificar o melhor e mais viável ponto de lançamento do efluente tratado, dentro das normas regulamentadoras e padrões da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- Delimitação das bacias de esgotamento sanitário (imagem 1), bem como cálculos de vazões de esgotamento sanitário gerado nas áreas de abrangências para um horizonte de projeto de 30 anos;
- Sondagens de solo no traçado do emissário e na área que será implantado a Estação de Tratamento de Esgoto;
- Estudo de direção dos ventos predominantes do local e concepção de cinturão verde que evite a propagação de possíveis odores gerados durante o processo de tratamento;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA

3ª. Etapa

- Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto, contemplando os critérios e parâmetros, cálculos das vazões de projeto, concepção geral do sistema, tratamento preliminar, medidor de vazão, dimensionamento da grade, tratamento primário, dimensionamento do tanque séptico, dimensionamento do filtro anaeróbico, resultados, e o que mais se fizer necessário para o entendimento da execução da obra.
- Projeto Hidráulico interligando a rede municipal de esgotamento sanitário até a futura Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), acompanhados de Memoriais Descritivos e Memoriais de Cálculo, com Planilha de Cálculo, Planta da rede coletora indicando por trecho a cota do terreno, cota do poço de visita, extensão, declividade, diâmetro, material, etc;
- Levantamento cadastral das Redes de Coleta de Esgoto existente junto aos bairros que estão dentro da referida bacia (imagem 1)
- Projeto Hidráulico da linha de emissário da ETE projetada até o lançamento final, acompanhados de Memoriais Descritivos e Memoriais de Cálculo;
- Projeto Elétrico contemplando painéis, posteamento e iluminação no local da implantação da ETE; painel de controle das bombas;
- Projeto Urbanístico da nova Estação de Tratamento de Esgotos contendo todas as informações necessárias de acordo com a NBR 12209;
- Manual Operacional de funcionamento da ETE;
- Obtenções das licenças ambientais necessárias junto a CETESB, DAEE e IPHAN;
- Planilha Orçamentária Detalhada de todos os itens dos projetos para realização de licitação da obra em atendimento à lei federal nº 8.666/1993;
- Cronograma Físico-Financeiro de todas as etapas da obra;
- Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

Fis.	23
Proc.	079/2021
C.M.	7205



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA

4. Plano de aplicação dos recursos financeiros

1ª. Etapa

Nesta etapa serão utilizados R\$17.436,26, provenientes de recursos estaduais e R\$ 3.755,05, provenientes de recursos próprios, relacionados aos serviços preliminares.

Total da 1ª. etapa : **R\$ 21.191,31**

2ª. Etapa

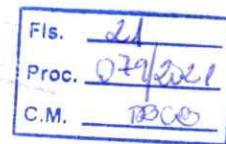
Nesta etapa serão utilizados R\$50.000,71 provenientes de recursos estaduais e R\$ 10.768,26 provenientes de recursos próprios, relacionados a serviços preliminares e projetos.

Total da 2ª. etapa : **R\$ 60.768,97**

3ª. Etapa

Nesta etapa serão utilizados R\$ 32.563,03 provenientes de recursos estaduais e R\$ 7.014,63 provenientes de recursos próprios, relacionados a elaboração de projetos.

Total da 3ª. etapa : **R\$ 39.577,66**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA

5. Cronograma de desembolso.

O repasse das parcelas abaixo avençadas fica condicionado à inexistência de registros junto ao CADIN ESTADUAL em nome do Município dos recursos estaduais repassados.

	SIMA – R\$	MUNICÍPIO - R\$	TOTAL – R\$
	17.436,26	3.755,05	21.191,31
1ª.Parcela	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 1ª. etapa concluída, de acordo com a fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
	50.000,71	10.768,26	60.768,97
2ª. Parcela	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 1ª etapa concluída, de acordo com a fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
3ª. Parcela	32.563,03	7.014,63	39.577,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA

	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 1ª. etapa concluída, de acordo com a fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 1ª. etapa concluída, de acordo com a fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 21.537,94	R\$ 121.537,94

6. Previsão de início e término do objeto:

Os procedimentos licitatórios deverão ter início no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do convênio e o início da execução do objeto, imediatamente após a conclusão da licitação e emissão da ordem de serviços.

Previsão de término da 1ª. etapa - 01 mês após a emissão da ordem de serviços

Previsão de término da 2ª. etapa – 01 mês após o término da 1ª. etapa

Previsão de término da 3ª. etapa - 01 mês após o término da 2ª. etapa

Previsão de término do objeto - 03 meses após a emissão da ordem de serviços, não ultrapassando o prazo de 06 meses após a assinatura do convênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fis.	23
Proc.	079/2021
C.M.	BOB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA

7. Projeto

O projeto completo será analisado e aprovado tecnicamente pelo Engenheiro Responsável indicado pelo Município.

Américo Brasiliense, 18 de dezembro de 2020.

BENEDITO GABRIEL
CINDIO:37038841858

Assinado de forma digital por
BENEDITO GABRIEL
CINDIO:37038841858
Dados: 2020.12.18 16:54:27 -03'00'

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

DIRCEU BRAS
PANO:02037997809

Assinado de forma digital por
DIRCEU BRAS PANO:02037997809
Dados: 2020.12.18 16:24:45 -03'00'

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

PÁGINA EM BRANCO

COMCRIA B



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Fis.	24
Proc.	079/2021
C.M.	BBB

Ofício nº 01/2020

Américo Brasiliense, 03 de março de 2021.

Assunto: Liberação de verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Exmo. Prefeito,

44.

Pelo presente, venho, mui respeitosamente, encaminhar a ata de reunião do COMCRIA B com aprovação da utilização dos recurso, bem como o projeto da Fundação Reviver para utilização de verbas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O COMCRIA B coloca se a disposição, sem mais, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


MARIANA DOS SANTOS MARINHO DA SILVA
Presidente do COMCRIA B

Excelentíssimo Sr. Prefeito
Dirceu Brás Pano

Fis. 25
 Proc. 079/2021
 C.M. BCB

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, as 20:30 horas, através do aplicativo de Whatsapp, considerando a situação de necessidade de distanciamento social, estiveram presentes para reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Américo Brasiliense e representantes das entidades cadastradas. A presidente Mariana saudou os conselheiros e apresentou o tema a ser debatido: Apreciação, debate e votação do projeto apresentado pela Fundação Reviver para utilização dos recursos existentes no fundo. A seguir pela representante da Fundação Reviver, Walkiria, foi feita uma explanação da necessidade de empregar o dinheiro do fundo para custear a continuidade da obra do "Espaço amigo" (programa de proteção básica da criança e adolescente), bem como sanou eventuais dúvidas suscitadas pelos demais conselheiros. Foi aberta votação e os projetos foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, esta ata lavrada por mim, Mariana dos Santos Marinho da Silva, lida e assinada por todos os membros do COMCRIAB presentes nesta data.

Mariana dos Santos Marinho da Silva Mariana Marinho
 Aledy Almeida Zanoni Aledy Zanoni
 Isabel Escabelo Isabel Escabelo
 Ana Vieira Camilo Ana Vieira Camilo
 Walkiria Maria do Amaral Walkiria Maria do Amaral
 Diana da Silva Xavier Diana Xavier
 Claudimeire Aparecida Orlando Severino Claudimeire Ap. Orlando Severino
 Valeria C. Gimenez Prado Valeria C. Gimenez Prado
 Deivid de Palma Mesquita Deivid de Palma Mesquita



CNPJ – 01.217.717/0001-52
Sede: Av. Álvaro Guimarães, 61 - N S das Graças
Projeto Espaço Amigo: R. Antônio dos Santos, 51 - Jd. Paraíso
Casa Acolhedora Recanto N.S. das Graças: Av. São Paulo, 56
Fone: (16) 3392-7220 / 3392-5930 / 3392-7222
Américo Brasiliense – SP

Fis.	26
Proc.	019/2021
C.M.	1000

Ofício nº 12/2021

Américo Brasiliense - SP, 16 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Presidente do COMCRIAB.

Apresentamos em anexo o Plano de Trabalho para aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente disponibilizados à FUNDAÇÃO REVIVER de Américo Brasiliense.

Solicitamos a aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMCRIAB e encaminhamento ao setor Jurídico da Prefeitura.

Segue duas vias do Plano de trabalho, das cartas de intenções com seus respectivos recibos de depósito no FMCA e dos três orçamentos do material a ser adquirido.

Atenciosamente.


Danilo Strozi Rodrigues
Diretor Presidente
Adm. 2021 a 2023

Fis. 27
Proc. 079/2021
C.M. Rev



CNPJ – 01.217.717/0001-52
Sede: Av. Álvaro Guimarães, 61 - N S das Graças
Projeto Espaço Amigo: R. Antônio dos Santos, 51 - Jd. Paraíso
Casa Acolhedora Recanto N.S. das Graças: Av. São Paulo, 56
Fone: (16) 3392-7220 / 3392-5930 / 3392-7222
Américo Brasiliense – SP

PLANO DE TRABALHO -2021

Título do Projeto: 1º Repasse 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Américo Brasiliense

Executor:

FUNDAÇÃO REVIVER

CNPJ: 01.217.717/0001-32

SEDE: Avenida Álvaro Guimarães, 61, Bairro N. Sr.^a das Graças, Américo Brasiliense - SP, CEP: 14823-356 – Fone: (16) 3392-7220 – e-mail: f.reviver.contabilidade@gmail.com

Local de Execução: Av. Álvaro Guimarães, ao lado do 61, Jardim N.S. das Graças, Américo Brasiliense – SP, – Fone: (16) 3392 – 7220

Nome Responsável: Danilo Strozi Rodrigues CPF: 357.923.928-70

Cargo: Diretor Presidente - Mandato 2021 a 2023

Responsável Técnica: Alíthea Martins Alves Kraemer

Assistente Social - CRESS/SP n.º 59.288 - 9ª Região

Inscrição n.º 002/99 no COMCRIAB – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Inscrição n.º 003/2001 no CMAS – Conselho Municipal de Américo Brasiliense.

Finalidade Estatutária:

Executar projetos e programas visando à garantia dos Direitos da criança e do adolescente.

Caracterização dos Beneficiários:

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 00 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, acompanhado pelos equipamentos da Assistência Social do Município (CRAS)

Capacidade de atendimento: 100 crianças e adolescentes

JUSTIFICATIVA

A Legislação permite que o Fundo Municipal da Crianças e do Adolescentes (FMCA) receba destinação do Imposto de Renda devido de pessoa Física ou Jurídica, que pode ser aplicado em melhorias de Projetos, Programas e Serviços dirigidos aos direitos da criança e do adolescente do Município e requisitado por Entidade Social sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Desta forma, parte do Imposto de Renda devido, fica no município.

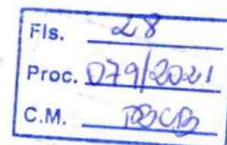
Os recursos do FMCA só podem ser aplicados em ações direcionadas às crianças e adolescentes.

A gestão do FMCA é executada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Américo Brasiliense – COMCRIAB, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e representantes do poder público e os recursos são aplicados na formulação de políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes.

A Fundação Reviver, se apropriando deste importante canal de captação de recursos, realiza campanha junto a seus cooperadores que, anualmente vêm contribuindo com a destinação do Imposto



CNPJ – 01.217.717/0001-52
Sede: Av. Álvaro Guimarães, 61 - N S das Graças
Projeto Espaço Amigo: R. Antônio dos Santos, 51 - Jd. Paraíso
Casa Acolhedora Recanto N.S. das Graças: Av. São Paulo, 56
Fone: (16) 3392-7220 / 3392-5930 / 3392-7222
Américo Brasiliense – SP



devido de pessoa física ao Fundo FMCA, e apresentam carta de intenção de que tais recursos sejam aplicados nas atividades desenvolvidas pela Entidade Social.

Neste 1º Repasse de 2021, a Fundação Reviver aplicará os recursos na aquisição de materiais de construção que possibilitará dar continuidade à obra em andamento destinada à execução dos projetos de Proteção Social, que hoje ocupa uma área física cedida pelo CDHU.

Tal construção foi iniciada com a destinação de recurso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com previsão de liberação do valor em três parcelas proveniente de um acordo firmado com a Odebrecht. Até o momento, foram depositadas duas parcelas, que possibilitou o andamento da construção, sendo que o depósito da terceira parcela está prevista para julho de 2021.

Considerando os prejuízos acarretados pela paralização da obra, a Fundação Reviver requer o recurso do FMCA para compra de material de construção e assim, prosseguir com a obra até julho deste ano.

OBJETO

Aquisição de material de construção conforme planilha de aplicação de recursos.

OBJETIVO

Melhoria no atendimento de crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O material de construção será aplicado na construção em andamento do prédio destinado ao projeto de Proteção Social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O Projeto, denominado "Espaço Amigo" (proteção social básica de crianças e adolescentes) vem sendo executado desde o ano 2000 com atendimento diário, no contraturno escolar e será transferido ao novo prédio próprio assim que a obra for concluída.

ORIGEM DOS RECURSOS

FMCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Américo Brasiliense

Total: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Etapas de Execução:

- Planejamento;
- Cotação e compra dos equipamentos e material;
- Execução
- Prestação de contas
- Avaliação

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quant.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
300 Sacos	Cimento CSN CPII 50 KGS	29,00	8.700,00
03 Baldes	Vedalit Otto 18 LTS	150,00	450,00
50 Metros	Areia Fina	70,00	3.500,00



CNPJ – 01.217.717/0001-52
Sede: Av. Álvaro Guimarães, 61 - N S das Graças
Projeto Espaço Amigo: R. Antônio dos Santos, 51 - Jd. Paraíso
Casa Acolhedora Recanto N.S. das Graças: Av. São Paulo, 56
Fone: (16) 3392-7220 / 3392-5930 / 3392-7222
Américo Brasiliense – SP

30 Metros	Areia Grossa	70,00	2.100,00
18 Sacos	Cal Hidratada Itaú 20 KGS	14,00	252,00
10 Metros	Pedra Brita N.1	79,00	790,00
	Total		R\$ 15.792,00

Resumo

Origem dos recursos	Valor (R\$)
Recurso do Fundo Municipal da Criança e do adolescente	15.500,00
Recurso Próprio	292,00
Total	15.792,00

Cronograma de desembolso
R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos Reais) parcela única.

Américo Brasiliense – SP, 15 de fevereiro de 2021.

Responsáveis Legal:


Danilo Strozi Rodrigues
Presidente da Diretoria Executiva
Mandato 2021 a 2023



Fis. 30
Proc. 079/2021
C.M. BCB

BRANAMÉRICO MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
ALAMEDA DR. ALDO LUPO Nº. 68 CENTRO
AMÉRICO BRASILIENSE, SP CEP. 14820-450
CNPJ. 47.611.223/0001-59 INSC. 166.002.378.113
FONE/FAX: (16) 3392-1375 (16) 99763-2002
bran_americo@hotmail.com

FUNDAÇÃO REVIVER

QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300 SACOS	CIMENTO CSN CPII 50 KGS	\$ 29,00	\$ 8.700,00
03 BALDE	VEDALIT OTTO 18 LTS.	\$ 150,00	\$ 450,00
50 METROS	AREIA FINA	\$ 70,00	\$ 3.500,00
30 METROS	AREIA GROSSA	\$ 70,00	\$ 2.100,00
18 SACOS	CAL HIDRATADA ITAU 20 KGS	\$ 14,00	\$ 252,00
10 METROS	PEDRA BRITA N.1	\$ 79,00	\$ 790,00

VALOR TOTAL	R\$ 15.792,00
-------------	---------------

ATT.

Skinão da Construção

ORÇAMENTO Nº 000000275843

1/1

Cliente: FUNDAÇÃO REVIVER

Código: 00029822

Fantasia:

Fone: (16) 3392-7220

Endereço: AVENIDA ALVARO GUIMARAES, 61

Bairro: JD NOSSA SENHORA DAS

Município: AMÉRICO BRASILENSE

C.E.P.: 14820-000

CNPJ/CPF: 01.217.717/0001-52

IE/RG:

Cond.Pag: A VISTA

001 - A VISTA

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

EF	EMP	CODIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	AMBIENTE	LEG	UNID	QUANTIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
N	001	39974	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 LT X (VEDALIT)*** ESTOQUE		E	BD	3,00	149,10	447,30
N	001	09300	AREIA FINA (CAMINHAO FECHADO - 7 MTS)		A	UN	7,00	439,39	3.075,76
N	001	09299	AREIA GROSSA (CAMINHAO FECHADO - 7 MTS)		A	UN	5,00	439,39	2.196,97
N	001	00174	CAL HIDRATADA 20 KG CH III ITAU 6054257		C	SC	18,00	12,90	232,22
	001	00169	CIMENTO CII F32 50KG TODAS AS OBRAS		D	SC	300,00	31,50	9.450,00
	001	09301	PEDRA BRITADA N.01 (CAMINHAO FECHADO - 7 MTS)		B	UN	2,00	502,17	1.004,35

TOTAL: 16.406,60

VALOR BRUTO: 17.654,18 DESCONTO TOTAL: 1247,58

Vendedor: 175 - MAIARA CRISTINA RODRIGUES Volume: 0,00 Peso Bruto: 54,000 Total Produtos: 16.406,60

Profissional: -

Região: -

Data Previsão: 12/02/2021 Data Emissão: 12/02/2021 Hora: 10:41:26

Classif. IPI: A: 25051000 B: 25171000 C: 25221000 D: 25232910 E: 38244000

Mensagem:

End.Entrega: AVENIDA ALVARO GUIMARAES, 61 - Bairro: JD NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AMÉRICO BRASILENSE - CEP: 14820-000

Mens. Exp.:

Transportadora: 00001 - TRANSP PROPRIO FONE: (16) 3324-9900

AVENIDA MANUEL DE ABREU, 469

VILA SEDENHO CEP: 14806500 - ARARAQUARA - SP

Valor do Frete: 0,00 Remetente(CIF)

Não aceitamos troca ou devolução para produtos do saldo.

Fis. 33
Proc. 079/2021
C.M. 1803

CARTA DE INTENÇÃO – DESTINAÇÃO IR

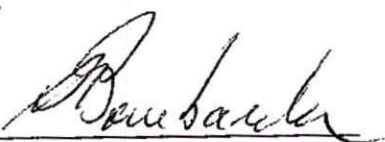
Ao FMDCA – Américo Brasiliense

Eu, Luiz Antonio Bombarda, CPF 746.143.638-49 venho por meio desta registrar minha intenção de doação do valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), anexo comprovado, à seguinte Instituição do Município de Américo Brasiliense:

FUNDAÇÃO REVIVER – CNPJ 01.217.717/0001-52

Américo Brasiliense/SP, 30 de dezembro de 2020.

Sem mais,

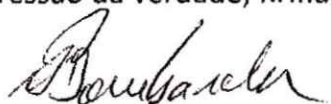


RECIBO DE DOAÇÃO R\$ 2.000,00

Fis.	34
Proc.	079/2021
C.M.	Recibo

FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) da cidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, com sede e domicílio fiscal na Rua Manoel José Pires nº 151, centro, CEP 14820-000, Entidade sem Fins Econômicos, inscrita no **CNPJ sob nº 18.462.198/0001-90**, DECLARA para fins de dedução do IRPF ano calendário 2020, que recebeu do Senhor LUIZ ANTONIO BOMBARDA, CPF nº 746.143.638-49 a importância supra de R\$2.000,00 (dois mil reais) a título de doação, através de depósito efetuado diretamente na CONTA CORRENTE DO FUNDO.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Américo Brasiliense/SP, 30 de dezembro de 2020.



bradesco

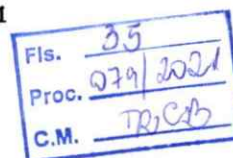
Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)

Data: 30/12/2020

Nº de controle: 1117219560439593521050 | Documento: 3478171



Conta de débito: Agência: 308 | Conta: 3500-9 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LUIZ ANTONIO BOMBARDA | CPF: 746.143.638-49

Nome do favorecido: fundo municipal dos direitos da criança

CNPJ: 18.462.198/0001-90

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 4562 | Conta: 147966

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: PAGTO DE DIVIDENDOS

Valor: R\$ 2.000,00

Tarifa: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 2.000,00

Tipo de transferência: DOC - Titularidade Diferente

Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito

Data de débito: 30/12/2020

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

mvB6a3kp RSYDU3Gv aFs*#7w* Ek@XHE0i hSHuxlo5 X2cakssq pBwsqGe 3eJReEnC
QkbgY52G JKizZ@3* wJCJNrOW Hqn3@bkv fxNIF5vf tWAbN?g6 2jQYih62 ZoRRj3XY
C*u67r8I YMHmDve7 3KgJdsyt vsSjkhIt uRWKrKSb bBs8CABt 170030 01469602

DOAÇÃO P/ Fundo Municipal
dos Direitos da Criança
E ADOLESCENTE
I.R. 2020

CARTA DE INTENÇÃO – DESTINAÇÃO IR

Fis.	36
Proc.	079/2021
C.M.	000

Ao FMDCA – Américo Brasiliense

Eu, Mauricio Krug Ometto, CPF 127.718.108-08 venho por meio desta registrar minha intenção de doação do valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), anexo comprovado, à seguinte Instituição do Município de Américo Brasiliense:

FUNDAÇÃO REVIVER – CNPJ 01.217.717/0001-52

Américo Brasiliense/SP, 28 de dezembro de 2020.

Sem mais,



Fis.	8+
Proc.	079/2021
C.M.	Recb

RECIBO DE DOAÇÃO R\$ 11.000,00

FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) da cidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, com sede e domicílio fiscal na Rua Manoel José Pires nº 151, centro, CEP 14820-000, Entidade sem Fins Econômicos, inscrita no **CNPJ sob nº 18.462.198/0001-90**, DECLARA para fins de dedução do IRPF ano calendário 2020, que recebeu do Senhor MAURICIO KRUG OMETTO, CPF nº 127.718.108-08 a importância supra de R\$11.000,00 (onze mil reais) a título de doação, através de depósito efetuado diretamente na CONTA CORRENTE DO FUNDO.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Américo Brasiliense/SP, 28 de dezembro de 2020.



Fis.	38
Proc.	079/0021
C.M.	1000

Comprovante de operação

TED para outras pessoas ou empresas

Identificação no extrato: INT TED 858622 Doacao

Dados da conta debitada:

Nome: MAURICIO KRUG OMETTO

Agência: 9381

Conta corrente: 73362-6

Dados da conta creditada:

Nome do favorecido: FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E

CPF / CNPJ: 18.462.198/0001-90

Instituição financeira/
pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - 00000000

Agência: 4562 - AMERICO BRASILIENSE

Conta corrente: 00000014796-6

Valor da TED: R\$ 11.000,00

Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

TED solicitada em 28/12/2020 às 14:46:59 via Internet.

Autenticação:

3088F316429610F53EDD2BD09F5A6E52426804AB

Para dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não estiver satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias.

Fis. 39
Proc. 07/2021
C.M. 000

CARTA DE INTENÇÃO – DESTINAÇÃO IR

Ao FMDCA – Américo Brasiliense

Eu, Luiz Antonio Cera Ometto, CPF 027.686.238-49 venho por meio desta registrar minha intenção de doação do valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), anexo comprovado, à seguinte Instituição do Município de Américo Brasiliense:

FUNDAÇÃO REVIVER – CNPJ 01.217.717/0001-52

Américo Brasiliense/SP, 29 de dezembro de 2020.

Sem mais,



RECIBO DE DOAÇÃO R\$2.500,00

Fis.	40
Proc.	079/2021
C.M.	TOB

FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) da cidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, com sede e domicílio fiscal na Rua Manoel José Pires nº 151, centro, CEP 14820-000, Entidade sem Fins Econômicos, inscrita no **CNPJ sob nº 18.462.198/0001-90**, DECLARA para fins de dedução do IRPF ano calendário 2020, que recebeu do Senhor LUIZ ANTONIO CERA OMETTO, CPF nº 027.686.238-49 a importância supra de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de doação, através de depósito efetuado diretamente na CONTA CORRENTE DO FUNDO.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Américo Brasiliense/SP, 29 de dezembro de 2020.



Fis.	47
Proc.	079/2021
C.M.	1800

Comprovante de operação

TED para outras pessoas ou empresas

Identificação no extrato: **INT TED 079601 DOACAO**

Dados da conta debitada:

Nome: **LUIZ ANTONIO CERA OMETTO**

Agência: **9381**

Conta corrente: **59001-8**

Dados da conta creditada:

Nome do favorecido: **FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E**

CPF / CNPJ: **18462198000190**

Instituição financeira/
pagamento: **001 - BANCO DO BRASIL SA - 00000000**

Agência: **4562 - AMERICO BRASILIENSE**

Conta corrente: **00000014796-6**

Valor da TED: **R\$ 2.500,00**

Finalidade: **01 - Crédito em conta corrente**

TED solicitada em 29/12/2020 às 09:03:15h via CELULAR.

Autenticação:

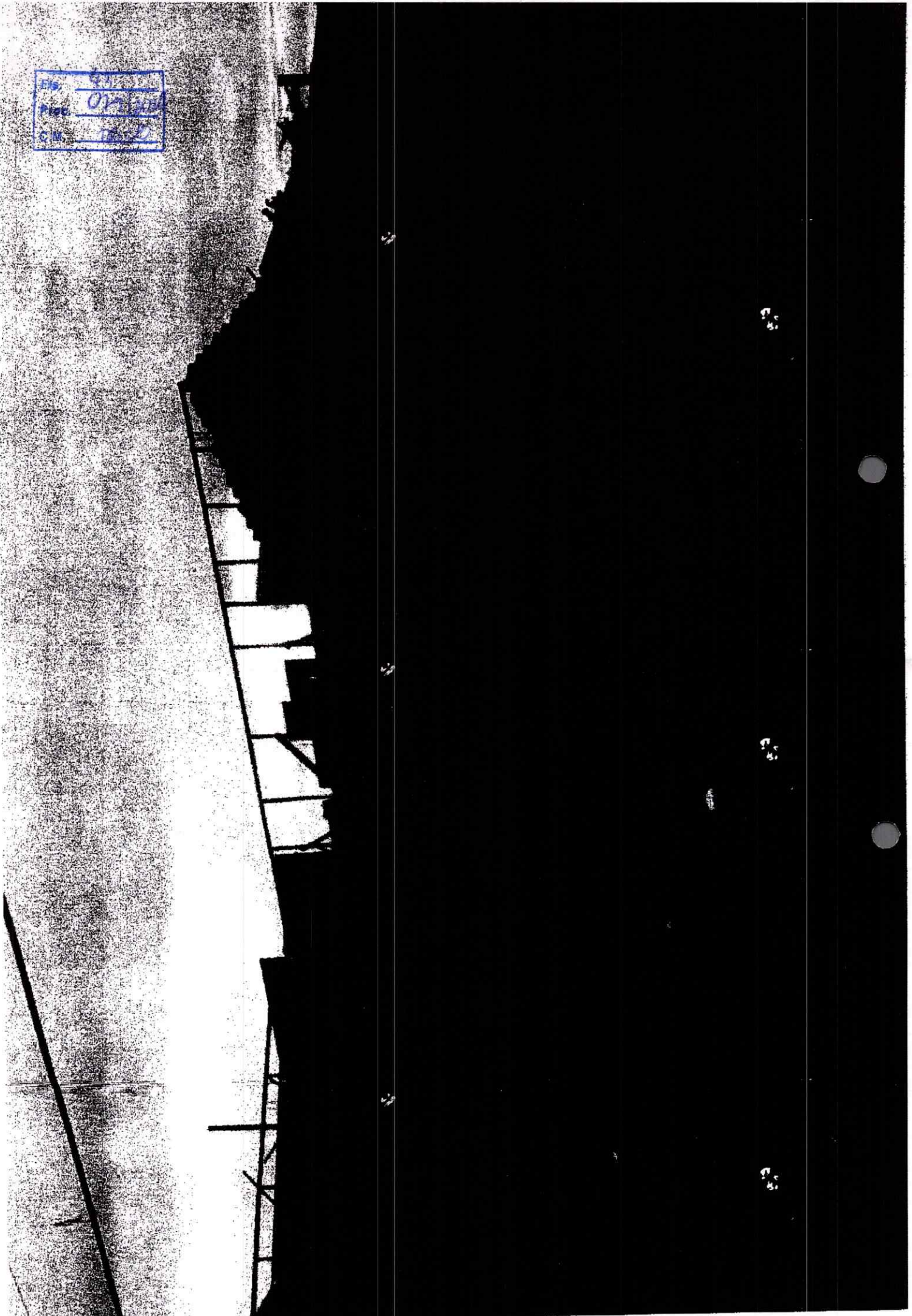
31BC6E8498CA69F622E5182D529335DCEB6A31CE

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

Fig.	12
Proc.	079/2021
C.M.	1200



Fig.	97
Page	02/02/04
C.M.	1050



Fis. 44
Proc. 079/2021
C.M. REC

Fis. 45
Proc. 079/2021
C.M. RCB

46
Proc. 079/2021
C.M. 01/06

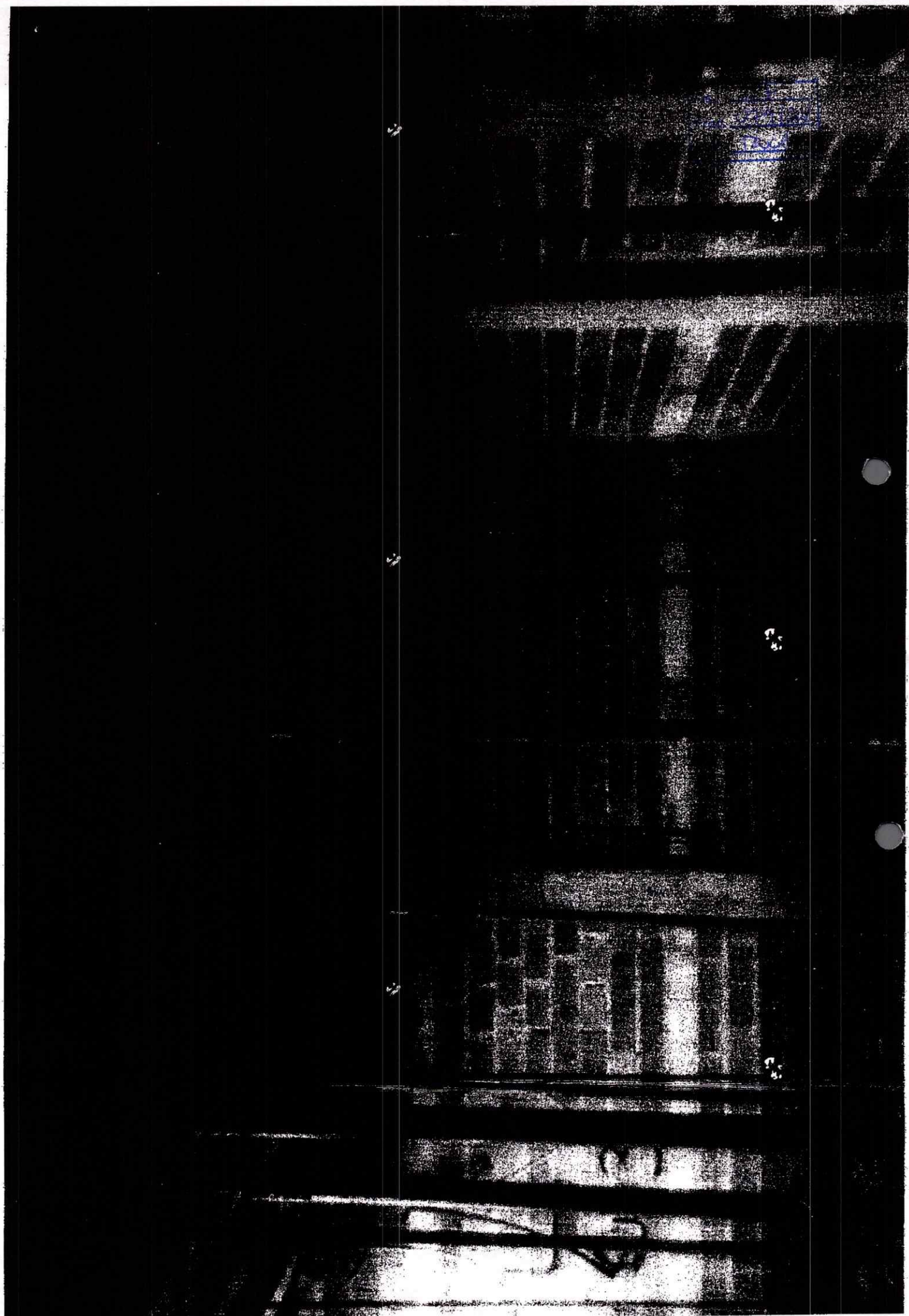


Fig. 48
Proc. 07/18/01
C.M. 2001

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	49
Proc.	079/2021
Resp.	RCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2021 - Executivo Municipal - Dispões sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/03/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)
Prazo	

Américo Brasileiro, 24 de março de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

02/07/2021 14:51:17

PP	10/10/97
UN	10/10/97
UN	10/10/97

10/10/97

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	50
Proc.	029/2021
Resp.	TRCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2021 - Executivo Municipal - Dispões sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/03/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasileiro, 29 de março de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

02	10/10/20
100	10/10/20
100	10/10/20

Handwritten signature

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	51
Proc.	079/2021
Resp.	RCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2021 - Executivo Municipal - Dispões sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/03/2021
Unidade Local	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasileiro, 29 de março de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

COMANDO DE ARMAÇÃO

16	00109
00109	00109
00109	00109

00109

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Estado de São Paulo

Folha	52
Proc.	079/2021
Resp.	PRC

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2021 - Executivo Municipal - Dispões sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/04/2021
Unidade Local	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasileiro, 05 de abril de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

AMÉRICO BRASILEIRO



Outubro 1977

PÁGINA EM BRANCO

Pedido de Não Leitura de

1 mensagem

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

Responder a: resposta+3634362D3237343736@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

5 de abril de 2021 16:37

Ofício 284/2021:

Fis.	55
Proc.	079/2021
C.M.	BRCB



A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Fis.	53
Proc.	079/2021
C.M.	BRCB

Senhor Presidente,

Em nome da honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, nesta oportunidade, solicito que os processos administrativos legislativos do Projeto de Lei n.º 014/2021 e do Projeto de Lei n.º 015/2021 não sejam encaminhados para leitura, tendo em vista a existência de interesse de a Administração Municipal apresentar novos esclarecimentos que serão relevantes para subsidiar os ilustres Vereadores na análise e votação das matérias.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Caio Pereira da Costa Neves
Procurador-Geral do Município
OAB/SP 298.696 - Matrícula 3515

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

 **emissao_D95D94FD142EC301DF800F2C_oficio-284-2021_assinado_versaoImpressao.pdf**
95K

16:24 05/04/2021 000298 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

PÁGINA EM BRANCO



Ofício 284/2021

Fis.	56
Proc.	079/2021
C.M.	RCB

Fis.	54
Proc.	079/2021
C.M.	RCB

De: Caio N. - PGM - 1PROC

Para: Câmara Municipal de Américo Brasiliense - secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Data: 05/04/2021 às 16:37:07

Setores envolvidos:

PGM - 1PROC

Pedido de Não Leitura de

Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, nesta oportunidade, solicito que os processos administrativos legislativos do Projeto de Lei n.º 014/2021 e do Projeto de Lei n.º 015/2021 não sejam encaminhados para leitura, tendo em vista a existência de interesse de a Administração Municipal apresentar novos esclarecimentos que serão relevantes para subsidiar os ilustres Vereadores na análise e votação das matérias.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Caio Pereira da Costa Neves
Procurador-Geral do Município
CAB/SP 298.696 - Matrícula 3515

16:25 05/04/2021 000298 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Fis. _____
Proc. _____
C.M. _____

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fis.	57
Proc.	079/2021
C.M.	1203



Código para verificação: D95D-94FD-142E-C301

Fis.	55
Proc.	079/2021
C.M.	1203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES (CPF 327.325.158-17) em 05/04/2021 16:37:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

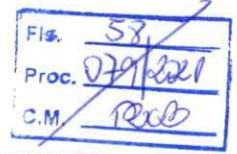
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D95D-94FD-142E-C301>

ASSINADO EM FOLHA

PÁGINA EM BRANCO



Américo Brasiliense, 07 de abril de 2021.

Fls. 56
Proc. 079 2nd
C.M. TRUB

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrasilense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7C6B9BE2-3C0D-BB37.

Atenciosamente,

AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO





Fls.	59
Proc.	079/2021
C.M.	TRCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.	57
Proc.	079/2021
C.M.	TRCB



Código para verificação: 7C9B-BBE2-3C0D-BB37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 08/04/2021 10:26:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7C9B-BBE2-3C0D-BB37>



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 29 de abril de 2021.

Fis.	69
Proc.	077/2021
C.M.	TRCO

Fis.	58
Proc.	077/2021
C.M.	TRCO

Ofício nº 138/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o ofício nº 106/2021 encaminhado por Vossa Excelência, no dia 07 de abril de 2021, solicitando a devolução do Projeto de Lei, encaminhado pelo ofício nº 076/2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências, venho por meio deste, atender a esta solicitação, comunicando também que cópia deste projeto ficará arquivada nesta Casa de Leis.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

Recebi em 23/04/2021

Fábio Tavares da Silva
Secretário Municipal

PÁGINA EM BRANCO

Fis.	59
Proc.	079/2000
C.M.	1210

ARQUIVADO

DATA
CONT.
VALOR

PÁGINA EM BRANCO

WUBHA



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	60
Proc.	79/del
Resp.	RCS

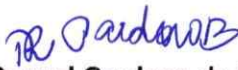
MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2021 - Executivo Municipal - Dispões sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 29/04/2021
Unidade Local Assessoria Legislativa
Unidade de Destino Arquivo
Status Proposição arquivada
Prazo

Américo Brasileiro, 29 de abril de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

00	com 1
100	com 1
000	com 1

Shirley C. 07

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Fis.	06
Proc.	079/2021
C.M.	RaCB

Fis.	
Proc.	
C.M.	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 079 /2021, contendo 61 folhas, incluindo este Termo.

PAGINA EM BRANCO

Tereza Raquel Cardoso de Brito

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO